



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 038, de 29 de Junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/08/10


~~Secretário~~

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.065 – Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	25.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	0050	110.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	0050	260.000,00
	TOTAL	420.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 050 – COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no importe de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) e a anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	50.000,00
	TOTAL	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de junho de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pareceres
Sala das Sessões 09/06/10

Presidente *[Assinatura]*

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pareceres
Sala das Sessões, 09/06/10

Presidente *[Assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial, se dará, através do excesso de arrecadação na fonte 050 – COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

fls.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 361/2010

Campo Magro, 29 de Junho de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, todos de 29 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/08/10

Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro